



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 42/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de
julho de 2020**

Constitui equipe responsável pelo planejamento e elaboração de Estudo Técnico Preliminar/Projeto Básico para aquisição de licenças de uso de software (Licença do Windows Server Datacenter e Windows Server Device Cal), no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CÂMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 - RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do Despacho 4/2020 - BJL-DAP/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de julho de 2020, constante no processo eletrônico 23328.250614.2020-03;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo planejamento e elaboração de Estudo Técnico Preliminar/Projeto Básico para aquisição de licenças de uso de software (Licença do Windows Server Datacenter e Windows Server Device Cal), no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Equipe
Yuri de Oliveira Luna e Almeida	Técnico de Tecnologia da Informação	2113265	
Wilder Machado da Cruz	Analista da Tecnologia da Informação	3043607	Membro Titular

Thiago Santos Souza	Técnico de Tecnologia da Informação	3161505
---------------------	-------------------------------------------	---------

Art. 2º A equipe terá como atribuição elaborar estudo técnico preliminar para a contratação dos serviços referidos no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o referido estudo técnico à Diretoria Administrativa, através do e-mail: <dadm@lapa.ifbaiano.edu.br> ou através de processo eletrônico no SUAP.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos integrantes da equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até 6 de agosto de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD2 - BJL-DG**, em 06/07/2020 16:20:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 69801

Código de Autenticação: 7eb56bb3b3



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521